



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 61/ 2020

_____ **Dr. Patrício José Correia Pinto de Araújo, Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, da Câmara Municipal de Vila Verde:**_____

-----**Torna público**, que pende e corre seus termos pela Divisão de Ambiente e Obras, deste Município, um Processo Administrativo, tendo como base uma denúncia particular, de que existe uma habitação devoluta e terrenos adjacentes, nomeadamente no logradouro, que se encontra com silvas, ervas e mato, situada na Rua do Picoto da localidade de Covas da União de Freguesias do Vade, apresentando um estado de insalubridade e poderá representar risco de incêndio. _____

-----Foram efetuadas várias diligências no sentido de identificar o (s) proprietário (s) e após vários contactos com habitantes da localidade, constatou-se que **o prédio pertence ao Sr. ARTUR FELIX JESCHKE, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o n.º 582, inscrito na matriz sob o artigo 1108, da União de Freguesias do Vade, o qual proveio do artigo 249, da extinta freguesia de Covas.**_____

-----Porém, verifica-se que o Sr. Artur Jeschke, **FALECEU**, em agosto de 2014, **SEM QUALQUER COTA DE HABILITAÇÃO**, isto é, sem qualquer habilitação de Herdeiros ou Testamento. _____

_____ Com efeito, não sendo conhecido qualquer sucessível, o imóvel em causa será declarado perdido a favor do estado, de acordo com o artigo 1345, do Código Civil. _____

_____ Assim, **tendo em conta a segurança e o interesse público**, o **MUNICÍPIO DE VILA VERDE**, irá proceder à **gestão de combustíveis na habitação devoluta e logradouro** de forma a não aumentar a insalubridade, bem como o risco de incêndio, dada a sua localização com habitações contíguas. _____




Vila Verde
Município

Face ao exposto, comunica-se que a intervenção, está agendada para as 09:00 horas, do dia 14 de dezembro de 2020, pelos EMIS - Equipa Municipal Intervenção Florestal - do Município.

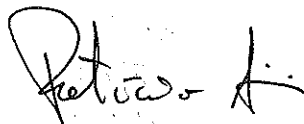
O presente Edital, deve-se ao facto de informar a população e populações vizinhas, da intervenção da Autarquia.

Para constar se lavrou o presente Edital que, por força do estatuído na al. d), do n.º 1, do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, vai ser afixado nos locais de estilo, nomeadamente, nos Paços do Concelho, na sede da União de Freguesias do Vade, no sítio da internet do Município, na porta do último domicílio, bem como, na parcela de terreno.

E eu,  Chefe de Divisão do Ambiente e Obras do Município de Vila Verde, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Verde, em 02 de dezembro de 2020

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, da Câmara de Vila Verde,



- Patrício José Correia Pinto de Araújo, Dr. -